



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2015 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2015 - PMM
PROCESSO Nº 268/2015 - PMM

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **VIA D'ÁGUA – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 16.637.264/0001-90, com sede à Rua Marques de Olinda, nº 935, bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, **Fone: (47) 3804-4480**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Idolar Ev, portador do RG nº 288.364 e inscrito no CPF sob nº 165.644.219-15, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QT D	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	60	Metro Linear	Mangueira hidráulica R2AT 3/8	Tegman	17,16	1.029,60
02	50	Metro Linear	Mangueira hidráulica R2At 1/2	Tegman	19,96	998,00
03	40	Metro Linear	Mangueira hidráulica R2AT 3/4	Tegman	27,50	1.100,00
04	40	Metro Linear	Mangueira hidráulica R2AT 1"	Tegman	45,50	1.820,00
05	30	Metro Linear	Mangueira hidráulica 4 tramas 1/2	Tegman	52,66	1.579,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

07	40	Metro Linear	Mangueira hidráulica 4 tramas 5/8	Tegman	57,00	2.280,00
08	45	Metro Linear	Mangueira hidráulica 4 tramas 3/4	Tegman	65,11	2.929,95
09	25	Metro Linear	Mangueira hidráulica 4 tramas 1"	Tegman	72,00	1.800,00
					TOTAL	R\$13.537,35

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	11 Secretaria M. de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade :	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2432	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdob Reduzido	2451	33.90.30.39.99	Material p/manutenção de veiculos
Fonte de Rec:	000		
Reduzido: 2458	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2466	33.90.30.39.99	Material p/manutenção de veiculos
Fonte de Rec:	504		
Reduzido: 2469	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdob Reduzido	2481	33.90.30.39.99	Material p/manutenção de veiculos
Fonte de Rec:	510		
Reduzido: 2485	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdob Reduzido	2492	33.90.30.39.99	Material p/manutenção de veiculos
Fonte de Rec:	511		
Reduzido: 2496	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdob Reduzido	2500	33.90.30.39.99	Material p/manutenção de veiculos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte de Rec:	512		
----------------------	-----	--	--

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8. O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2015 - PMM.
- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREÇOS Nº 170/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Idolar Ev, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

**VIA D'ÁGUA – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E
SANEAMENTO LTDA - ME**

Idolar Ev
CPF nº 165.644.219-15
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG